

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 001/2023**PROCESSO ADM. Nº 1899/2022 - SEMED****PROCEDIMENTO:** CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - SEMED**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

A Controladoria Interna tem sua legalidade prevista no art. 31 da Constituição Federal/1988, concomitantemente na Lei Complementar nº 101/2000 e nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e Lei Municipal 1.245/2018.

Passo à análise dos seguintes atos processuais constando os seguintes documentos:

1. O Processo em análise é composto por 04 (quatro) volumes, o qual se encontra devidamente **autuado** e **numerado**, constando solicitação, Termo de Referência demonstrando os quantitativos dos gêneros e justificativa do Grupo de Trabalho e Alimentação Escolar – GTAE, assinado pela Coordenadora e Nutricionista com a descrição dos gêneros através de proposição de cardápio mês a mês, para atender os alunos do Ensino infantil, fundamental e de jovens e adultos para o ano letivo, atendendo a exigência constante no art. 38 da Lei 8.666/93;
“Art. 38 – O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente”.
2. **Portaria** com indicação do fiscal e suplente do contrato;
3. **Pesquisa de preços** realizadas na COOPAFABEN e In Loco no “MERCADÃO DAS FRUTAS” e na “FRUTEIRINHA” ambas localizadas no mercado local de acordo com a **Declaração de Conformidade de Pesquisa de Preços**, acompanhada de **mapa comparativo de preços**;
4. **Autorização** de abertura de procedimento licitatório;
5. Informação de **dotação orçamentária**, assim como a **Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira** na forma exigida pelo art. 55, V da Lei 8.666/93;
“Art. 55, V – O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica”.
6. **Autuação** do processo pela CPL;
7. **Minuta do edital** e **anexos**, devidamente aprovado pelo **Parecer Jurídico** o que atende o parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93;
8. Publicação do **Aviso do Chamamento Público**, conforme exigências legais;
9. Documentos de **Credenciamento e Habilitação** devidamente rubricados;
10. **Ata de Abertura** do procedimento, datada de 29 de março de 2023, houve questionamentos contra a habilitação das participantes COOPAFABEN, CASP; COOPABEN e APHA;
11. **Parecer jurídico** quanto aos questionamentos;
12. **Ata de Reabertura**, datada de 12 de abril de 2023;
13. Ata de julgamento dos **projetos de venda** dos grupos **formais e individuais**;
14. **Parecer Técnico** da Nutricionista;
15. **Ata de Reunião** para acompanhamento do teste de aceitabilidade dos gêneros;
16. Apresentação das **amostras**, devidamente aprovadas pela Comissão Especial criada para acompanhar o teste de aceitabilidade (**Portaria nº 193 de 19/04/2023**);
17. Ata de julgamento do **Projeto de venda e amostra**;
18. **Termo de Adjudicação**;
19. **Parecer Jurídico** (conclusivo);

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Após realizados todos os atos concernentes ao procedimento Chamamento Público, o Sr. presidente DECLAROU vencedores os Projetos de Vendas dos **Grupos Formais** sendo: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE BENEVIDES – COOPAFABEN**, no valor de R\$ 387.948,50 (TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BENEVIDES – COOPABEN**, no valor de R\$ 299.810,30 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA CENTAVOS); **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTIFRUTIGRANGEIRO DA GLEBA – APHA**, no valor de R\$ 220.050,20 (DUZENTOS E VINTE MIL, CINQUENTA REAIS E VINTE CENTAVOS). **Grupos Individuais** sendo: **CARLOS ROBERTO GOMES PEREIRA**, no valor de R\$ 34.354,40 (TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS); **DIOLENO RODRIGUES**, no valor de R\$ 18.829,27 (DEZOITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS); **ERIVALDO COSTA GOMES**, no valor de R\$ 20.337,70 (VINTE MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS); **JOSÉ ROBERTO DA CONCEIÇÃO**, no valor de R\$ 23.162,60 (VINTE E TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS); **MARINALVA DOS SANTOS E SOUZA**, no valor de R\$ 19.931,93 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS); **VANEZA SOUZA MIRANDA**, no valor de R\$ 37.614,28 (TRINTA E SETE MIL, SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) e **EDEVALDO GONÇALVES MIRANDA**, no valor de R\$ 27.790,10 (VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E DEZ CENTAVOS).

Na qualidade de responsável pelo Controle Interno do Município de Benevides/PA, após análise do processo em questão e considerando o parecer da Assessoria Jurídica, DECLARA que o mesmo se encontra revestido de todas as formalidades legais em todas as fases, estando APTO a Homologação pela autoridade competente e sem impedimento em gerar despesas para a municipalidade.

Declara ainda, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Desta feita, retorne os autos à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis e necessárias para prosseguimento.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Benevides/PA, 04 de maio de 2023.

MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES

Controladora Geral - Mat. 0113593

Dec. Municipal 017/2021